

3º – VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e nove centos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5º – PRAZO: Os serviços solicitados deverão ser executados e entregues na Secretaria de Cultura e Patrimônio, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 135, Centro, Angra dos Reis/RJ, Cep: 23900-160, em até 48 hs antes da realização do evento (06/06/2025).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00460197.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.339039.15000000, Fonte: 15000000, Sub Natureza: 99.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-03000334, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de S.A FERRAREZI EPP, CNPJ: 31.895.428.0001-73, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MAIO DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº SEI-2024-05001284

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 90.024/2025**, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Planialtimétrico Cadastral, para atender a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária de Angra dos Reis, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### ERRATA DO DECRETO 14.139

Errata do Decreto 14.139, de 26 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2127, de 27 de maio de 2025, páginas 9 e 10, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

### **DECRETO Nº 14.139, DE 26 DE MAIO DE 2025**

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão, sendo remanejado da estrutura da Secretaria de Articulação Governamental, para a estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer:

10.0.6	Coordenação Técnica Administrativa (Gabinete do Vice Prefeito)	CT	SAG. CTGVP
20.2.1.2.2.2	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (totalizando 03 cargos com essa nomenclatura na SEL)	CT	SEL. CTAPO

#### **LEIA-SE:**

**Art. 3º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão, sendo remanejado da estrutura da Secretaria de Articulação Governamental, para a estrutura da Secretaria de Esporte e Lazer: